



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 356

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 356

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 003/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA AGNOLETI, Programa Escola Tempo Integral (PROETI), Turma 4º e 5º ano Ens. Fundamental, disciplina Partes Diversificadas, na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No EMPEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 004/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE, Turma Maternal I A1, disciplina Base Nacional Comum – G1 na vaga de Dayana Pessini M. Marim (que se encontra como Secretária de Educação) , turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No CEI “ Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 005/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MAURÍCIO A. ELIODORIO GOMES, Turmas 1º ano A, 2º ano A, 3º ano A, 4º ano A, 5º A, disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA , na vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski , turno MATUTINO , a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 006/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V OTAVIANA KOPPE ALMEIDA, Turmas 1º ano A, 2º ano B, 3º ano B, 3º ano B1, AULAS DE ARTES, na vaga Classe Vaga, turno Matutino/vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 007/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V DOLORES ANDRADE PAIXÃO, Turma 3º ano A1, Disciplina BNC – G2, na vaga da Professora Fabiana Oza dos Anjos Duarte (que se encontra na Coordenação Escolar), turno MATUTINO; Turma 3º ano B, Disciplina Arte, Turno Vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 008/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, Turma 2º ano A do Ens. Fundamental, disciplina BNC – G1 , na vaga da Professora Bruna de Souza Pontes Gaiote (Encontra-se de licença sem vencimento), turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 009/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, Turma Maternal I A1, Campos de Experiências – G2, na vaga da Professora Dayana Pessini Marconsini Marim (encontra-se na função de Secretária Municipal de Educação), turno Matutino, Turma Disciplina Maternal I B – Artes, Classe vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022, no CEI Joaquina Nogueira e na EMEIEF Vital Lucas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 010/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS, turma Maternal III B1, disciplina Campos de Experiências – G1, turno Vespertino na vaga da professora Rudinéia Gonçalves Nunes Kobi (Encontra-se na Coordenação escolar), Turma Maternal II A, ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 011/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MARGARETH TOGNERI MARTINS, turma PRÉ II A, disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, Turma 4º ano B Ens. Fundamental, Disciplina BNC- G1, Turno Vespertino, Vaga da Professora Cristiane Alves Perim da Silva (Encontra-se cedida para o SINDIRNS), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 012/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, Turma Berçário B, disciplina Campos de Experiências- G1, na vaga da Professora Corchina Granciere Almeida Decothé, turno VESPERTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 013/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA, na Vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski, Turmas PRÉ I A, PRÉ II A, Turno Matutino, na Vaga do Professor Fabiano Ayub Rocha(encontra-se de licença para cursar Mestrado), Turmas PRÉ II B, PRÉ II B1, PRÉ II B2, Turno Vespertino, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de fevereiro de 2022 com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS e no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 014/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V ARIOSTO DE CASTRO DE AMORIM JÚNIOR, na Vaga do Professor Fabiano Ayub Rocha(encontra-se de licença para cursar Mestrado), Turmas Maternal II B1, Maternal III B, Maternal III B1, PRÉ I B, PRÉ I B1, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de fevereiro de 2022 com lotação no CEI “ JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 015/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 09 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V CAMILA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, Turmas 1º ano A, 3º ano A, 2º ano B, AULAS DE ARTES, na vaga Classe Vaga, turno Matutino/vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF “VITAL LUCAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 016/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE, turma 1º ANO B1 Ens. Fundamental, Disciplina BNC – G1, turno Vespertino, na vaga da professora Elizabete de Almeida Dutra (Encontra-se na Direção escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 017/2022, 02 de fevereiro 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA, turma 3º ANO , disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, Turma 2º ano B Ens. Fundamental, Disciplina BNC- G2, Turno Vespertino, Vaga da Professora Jessyca Paula Pontes S. Rossi (Encontra-se na Coordenação escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 018/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010;

RESOLVEM:

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPA VGIRLLANE CASIMIRO BERTHOLE ROMÃO, de (05 HORAS SEMANAIS), firmado pela PORTARIA103/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N.º 019/2022 de 02 de fevereiro de 2022.
Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano a profissional da Educação, a professora MAMPA V MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERBATE, com 25 horas semanais, encontra-se excedente em decorrência de fechamento da EMPEF Capim Angola ocorrido em dezembro de 2019; Turma PRÉ I e PRÉ II , Turno Matutino da EMUEI José Lima de Oliveira, na vaga da Professora Hellem Bernado de Oliveira (Encontra-se na direção escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 020/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V VANIA MIGUEL RANGEL, com 25 horas, Turma 1º ANO do Ensino Fundamental , Turno Matutino da EMEIEF “ Vital Lucas”, na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 021/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES, com 25 horas semanais, Turma 3º ANO do Ensino Fundamental , Turno Matutino da EMEIEF “ Vital Lucas”, na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 022/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CAMILA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, com 25 horas semanais, Turma 2º ANO do Ensino Fundamental, Turno Vespertino da EMEIEF " Vital Lucas", na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 023/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando que o Professor Adelson de Paula Leal encontra-se excedente em uma turma na EMEIEF Quarteirão em decorrência de redução de turmas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, o profissional da Educação, o professor MAMPA V ADELSON DE PAULA LEAL, com 15 horas semanais, Turma Berçário, Maternal II A, Maternal II/Maternal III (Mista) , Maternal III A , Turno Matutino ; Maternal I B, Turno vespertino , na vaga Classe Vaga e uma turma do Professor Gabriel Galante Brezinski, na EMEIEF " Vital Lucas", a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto individual Nº 0789/2021

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0004

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Ailson de Miranda Bem Querer, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de janeiro de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0006

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Andre da Silva Bosser Climatização

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado do Teatro Municipal "Ivo Mameri"

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022

ID CIDADES: 2021.060E0700001.01.0007

CONTRATO N° 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: JPR Construtora Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Obra de Reconstrução de Muros de Contenção em Gabião, Município de Rio Novo do Sul (ES)

VALOR: R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Andreia Amaral Dutra Figueiredo

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 020/2019, pelo período de 06 (seis) meses

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 020/2019 passa a ser a data de 16 de julho de 2022

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de janeiro de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência no Contrato n° 004/2021, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 004/2021 passa a ser a data de 19 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Esmael Rebonato

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2017, cujo objeto cessão de um terreno, sob a forma de aluguel, destinada à captação de água e assentamento de uma estação de tratamento

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 008/2017 passa a ser a data de 31 de dezembro de 2022

VALOR: R\$ 12.018,36 (doze mil, dezoito reais e trinta e seis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2021

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0006

PROCESSO N° 007803/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n° 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TEATRO MUNICIPAL IVO MAMERI COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, a favor da(s) empresa(s) ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.480.660/0001-82, no valor global de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0007

PROCESSO Nº 007025/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E PALLETS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41, no valor global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0008

PROCESSO Nº 005423/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12 e LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41, no valor global de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0009

PROCESSO Nº 000174/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DA REUNIÃO PEDAGÓGICA DO DIA 02/02/2022 DESTINADO AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 2.684,14 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0007

PROCESSO Nº: 002125/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

JPR CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - EPG, em favor da(s) empresa(s) JPR CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0007

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): JPR CONSTRUTORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) JPR CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO